



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 40/2025

Comissão de Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para exame e parecer, o **Projeto de Lei Municipal nº 714/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Morrinhos/CE para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências”.

O projeto foi protocolado em **28 de agosto de 2025**, lido em plenário na sessão de **05 de setembro de 2025** e, na mesma data, encaminhado às Comissões Permanentes para análise. Conforme determina o **Art. 174 do Regimento Interno**, o prazo para apresentação de emendas encerrou-se em **15 de setembro de 2025**, sem que houvesse apresentação de quaisquer emendas.

Atendidas as formalidades regimentais, passou-se à análise do mérito da proposição por esta Comissão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete ao Poder Executivo Municipal a iniciativa para elaboração e envio do Plano Plurianual ao Poder Legislativo, conforme preceitua o artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as normas de Direito Financeiro.

O projeto ora analisado está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e atende à técnica legislativa. Apresenta de forma clara e organizada os programas, objetivos e metas da gestão municipal para o quadriênio de 2026 a 2029, possibilitando o adequado planejamento das ações governamentais, bem como o acompanhamento e controle por parte do Legislativo e da sociedade.

Não foram constatadas ilegalidades, vícios formais ou materiais, estando o texto em consonância com os dispositivos legais que regem a matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 714/2025**, por considerá-lo constitucional, legal, de boa técnica legislativa e de relevante interesse público.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos - CE, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.


MÁRCIO GLEI MARANHÃO

Presidente


TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Relator


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária